## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 08 de fevereiro de 2021.

À Empresa M e R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. CNPJ: 211.708.655/0001-35 Representante legal: Carlos Antônio Matias

Senhor Representante,

Face à necessidade aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 199/2020 e o Pregão Presencial nº 115/2019. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço nº 020/2020, firmada entre este Município e a empresa M e R Equipamentos e Moveis Ltda., em 07 de abril de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 504/2020/NGP de 02 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº: 4232.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF informa a instauração de processo punitivo de nº **01490/2021** em desfavor da M e R Equipamentos e Moveis Ltda. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 020/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.** 

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF